SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 22 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3339

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2011075/2023-GP

Abaiara – Ceará, de 20 de novembro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE, Prefeito do Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 160 da Lei nº. 501/2023 que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO que o prazo para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023 está expirando;
CONSIDERANDO que a Presidenta da Comissão Processante se encontra no gozo de férias até 30/11/2023, ficando assim suspenso o andamento dos atos até o seu retorno;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023 por mais 30 dias úteis, não podendo ultrapassar o período descrito no art. 160 da Lei Municipal nº 501/2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:6296074F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2111076/2023-GP

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE ABAIARA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 027/2021 de 20 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1° — Fica nomeado os Membros do Comitê Gestor Intersetorial Municipal da Primeira Infância de Abaiara/CE, assim identificados:

Presidente
VANESSA SERAFIM FAUSTO

Vice-Presidente
MARIA SHEILA ALVES DE CALDAS

Secretária
ROSÂNGELA FURTADO DA SILVA MORAIS

Membro Suplente
ADRIANA NEVES DE OLIVEIRA

Membro Titular
NAYARA KELLY SOUSA DOS SANTOS

Membro Titular
CICERA DAYANE DANTAS VIANA

Membro Suplente
MARIA PIA DENIZIA TAVARES DANTAS

Membro Titular
MARIA VIVIANE DE OLIVEIRA ALVES

Art. 2° — A presente composição deste comitê, de acordo com o estabelecido na lei municipal, tem um mandato de dois anos, podendo ser reduzido por um de igual período

Art. 3° — Esta Portaria entrará em vigor na data se sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara — CE, Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:F83D524E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2111077/2023-GP

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA - CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei municipal nº 365/2012 de 17 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1° — Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso do Município de Abaiara/CE — CMDI, de forma paritária, assim identificados:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Eneide de Oliveira Silva – Membro Titular
Cícera Venâncio Pereira – Membro Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cirleide de Lima Souza – Membro Suplente
Vanessa Serafim Fausto – Membro Titular

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Adriana Neves de Oliveira – Membro Suplente
Igor Adriano Freire Félix – Membro Titular

USUÁRIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO SUAS
José Felix da Fonseca – Membro Titular
Maria Maroli dos Santos - Membro Suplente

PASTORAL DA PESSOA IDOSA
Maria do Socorro de Sousa do Nascimento – Membro Suplente
José Xavier dos santos – Membro Titular

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Francisca Elia Moreira – Membro Suplente
Luzinete Matias de Oliveira – Membro Titular
Art. 2° — A presente composição deste conselho, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal N° 365/2012 de 17 de abril de 2012, tem um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por um de igual período.

Art. 3° — Esta Portaria entrará em vigor na data se sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara — CE, Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:B8AB33F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 546/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA ESCOLA PINGO DE GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - A Escola Municipal Pingo de Gente, localizada no Sítio Triângulo Município de Abaiara, passará por força desta lei a ser chamada Escola Municipal Francisco Belo (Peba).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, aos 17 de novembro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:D3F58B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 547/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PONTO DE APOIO "MARIA MADALENA FERREIRA – VÓ MARIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O Ponto de Apoio que estará sendo construído na comunidade do Sítio Triângulo, nesta cidade de Abaiara, passa a denominar-se, "Ponto de Apoio Maria Madalena – Vó Maria."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, aos 17 de novembro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:52D53A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 548/2023

CRIA OS COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE ABAIARA ESTADO DO CEARÁ DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – SISAN, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º - A alimentação é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º - A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º - É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º - A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como bases práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º - A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto à falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do município sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º - O Município de Abaiara Estado do Ceará deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado, no Município de Abaiara Estado do Ceará por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º - O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 9º - São componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):

I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

II – O CONSEA do município Abaiara, órgão vinculado à Secretaria Municipal do trabalho e assistência social;

III – A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN

IV – Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN municipal e o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional –CONSEA municipal serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação aplicável.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 - O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, aos 17 de novembro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:8583D388

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-009/2023-SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-009/2023-SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, INCLUINDO ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO

TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **05.12.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:8FB63512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, EM CUMPRIMENTO A RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-003/2023–SECULT, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA, A CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: **ZEZO" E "LUAN ESTILIZADO",** PARA REALIZAR-SE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 24 DE DEZEMBRO, DO CORRENTE ANO, AO EVENTO DENOMINADO **"NATAL DE SONHO E LUZ"**, EM CONFORMIDADE COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3201 13 392 0701 2.117 – REALIZAÇÃO DO NATAL DE SONHO E LUZ, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS TRANSFERIDOS E/OU ARRECADADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023; PELOS SEGUINTES VALORES: **ZEZO -** EMPRESA: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ Nº: 23.626.845/0001-92. VALOR DA APRESENTAÇÃO: **R$ 120.000,00 (-CENTO E VINTE MIL REAIS-); LUAN ESTILIZADO -** EMPRESA: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº: 17.985.184/0001-99. VALOR DA APRESENTAÇÃO: **R$ 100.000,00 (-CEM MIL REAIS-)**.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:AB36D4C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2023

PORTARIA Nº 192/2023 Aratuba, 20 de novembro de 2023.

Retifica a Portaria nº 212/2022, datada de 02/09/2022, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art 1º- RETIFICAR a Portaria nº 212/2022 de 02/09/2022 que nomeia a Sra. MARIA SILVA MARTINS, conforme termos abaixo:
ONDE SE LÊ: "para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica Escolar II (EXE-4) ",

LEIA-SE: "para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica Escolar I (EXE-6)**".**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, c revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2109E948

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Aratuba, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-TP**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MARKETING, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**, com data de abertura marcada para o dia 07 de Dezembro de 2023 às 10:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, N° 304, Centro, Aratuba - CE. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Aratuba – CE.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA -
Presidente, em 21 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:014D5624

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023-PE**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E MÓVEIS) PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE,** a partir do dia 22 de novembro de 2023 ás 10H, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Recebimento das propostas de preços encerrando no dia 04 de dezembro de 2023 as 10H. a partir das 10:30h a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672-000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com, em 21 de Novembro de 2023.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C651C4EF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023-PE/SRP**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM COM OU SEM CAFÉ DA MANHÃ/ALMOÇO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARATUBA/CE,** a partir do dia 23 de novembro de 2023 às 10H, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Recebimento das propostas de preços encerrando no dia 05 de dezembro de 2023 as 10H. a partir das 10:30h a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672-000, Aratuba/CE,

endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com, em 21 de Novembro de 2023.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
– Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D7A1D793

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.18.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.10.18.1. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, do Município de Assaré/CE, de acordo com a proposta nº 12696.967000/1230-01 do Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 46.093.723/0001-83 classificado(a) no(s) Lote 02 - Equipamentos Ambulatoriais, no valor global de R$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais), Lote 03 - Equipamentos Centro Cirúrgico, no valor global de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil quinhentos reais), CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 04 - Material Permanente, no valor global de R$ 66.570,00 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta reais) e GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 11.427.407/0001-16 classificado(a) no(s) Lote 01 - Ar Condicionados, no valor global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 21 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3F5CA642

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO - DECRETO Nº 32, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o Regimento Interno que regula a participação do Poder Público e da População nas Audiências Públicas do Plano Diretor Participativo do Município de Baixio.

O Prefeito do Município de Baixio, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inc. I do art. 12 da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a necessidade de se observar o disposto no Inc. III do art. 1º da Constituição da República do Brasil que estabelece, como um de seus fundamentos, a promoção da Cidadania;

CONSIDERANDO o disposto no Inc. II do art. 2º da Lei Federal nº 10.257/2001 que estabelece que a gestão democrática ocorrerá por meio da participação da população na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO o disposto no Inc. I do § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 10.257/2001 que estabelece, como garantia, durante o processo de elaboração do Plano Diretor a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população;

CONSIDERANDO que o Inc. V do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/2001 que estabelece a obrigatoriedade da aprovação de Plano Diretor para Municípios que estejam inseridos na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do art. 105 que estabelece o Plano Diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana; e

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os procedimentos visando a realização das Audiências Públicas no âmbito do processo de elaboração do Plano Diretor Municipal Participativo de Baixio.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno com as regras e procedimentos visando a realização das Audiências Públicas do Plano Diretor Municipal Participativo de Baixio na forma do disposto no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Baixio-CE, 16 de novembro de 2023.

RAIMUNDO AMAURÍLIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:94D67F7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO - ANEXO I
REGIMENTO GERAL DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO DE BAIXIO

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
E
OBJETIVOS

Art. 1º. As Audiências Públicas para elaboração do Plano Diretor Municipal Participativo (PDMP) de Baixio serão realizadas de acordo com o previsto neste Regimento Interno e terão por finalidade apresentar aos membros do Poder Público Municipal, de Entidades Representativas e aos Munícipes o processo de elaboração do Plano Diretor Municipal Participativo.

Art. 2º. As Audiências Públicas terão por objetivo geral assegurar a participação social na elaboração do PDMP visando democratizar, conferir transparência e buscar o nivelamento de conhecimento sobre este instrumento de planejamento territorial e de desenvolvimento, bem como favorecer o recebimento de sugestões, recomendações, críticas e proposições para o aprimoramento dos documentos tais como: mapas, gráficos e dados municipais apresentados para discussão.

CAPÍTULO II
DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DAS
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 3º. Os Editais de Convocação das Audiências Públicas serão publicados no Diário Oficial do Município com antecedência mínima de 15 (quinze) dias contados da data de realização de cada evento, devendo constar:

I - O local, a data e o horário da realização da Audiência Pública;
II - As atividades programadas;
III - Os procedimentos para inscrição dos participantes; e
IV - Os locais e meios nos quais estarão disponíveis para consulta os documentos a serem discutidos na Audiência Pública.

§ 1º. As cópias dos Editais de Convocação em meio digital ficarão disponíveis no *site* do Poder Executivo Municipal acessível em https://www.baixio.ce.gov.br/ .
§ 2º. O Poder Executivo Municipal disponibilizará cópias impressas dos Editais de Convocação que serão afixadas em locais públicos com grande circulação de pessoas e nos quadros de avisos de todas unidades administrativas localizadas no território municipal.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO
DAS
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 4º. A organização e realização das Audiências Públicas será, nos termos do inc. III do art. 8º da Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho das Cidades, de responsabilidade dos órgãos/entidades do Poder Executivo Municipal com competência legal para implementar as políticas públicas de planejamento territorial e desenvolvimento.
§ 1º. O Poder Executivo Municipal procederá à ampla comunicação pública, bem como promoverá a realização das Audiências Públicas do PDMP, que compreendem os procedimentos convocatórios, o registro dos eventos e a posterior publicação, para conhecimento dos Munícipes, dos resultados dos eventos.
§ 2º. Para a realização da comunicação pública serão utilizados os meios disponíveis de comunicação social de massa, de modo a mobilizar a população para participar das Audiências Públicas, respeitadas as limitações orçamentárias e o Princípio da Eficiência previsto no "*caput*" do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.
§ 3º. O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar espaços para a realização das Oficinas e Audiências Públicas, bem como alimentação durante a realização destes eventos.
§ 4º. A Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Educação, órgãos colegiados, de controle social, integrantes do Poder Executivo do Município, atuarão por intermédio dos seus membros junto aos segmentos sociais que o compõem para assegurar ampla representação e participação da Sociedade nas discussões promovidas nas Audiências Públicas, bem como acompanhar e avaliar seus resultados.
Art. 5º. As Audiências Públicas serão realizadas em locais da sede municipal de fácil acesso, nos termos do inc. II do art. 8º da Resolução nº 25/2005, devendo o Poder Executivo Municipal disponibilizar transporte para a população nos dias de realização dos eventos.
§ 1º. O Poder Executivo Municipal disponibilizará, ainda, o transporte para o deslocamento da população rural até a sede municipal.
§2º. O transporte mencionado no "*caput*" deste artigo compreende o trajeto até o local de realização da Audiência Pública, bem como o retorno, após a realização do evento, dos Munícipes as localidades onde residem.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES
DAS
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 6º. Qualquer pessoa interessada em contribuir para o processo de elaboração do PDMP poderá participar das Audiências Públicas convocadas para a sua discussão e aprimoramento do referido instrumento de planejamento municipal.
Parágrafo Único. Para participar das Audiências Públicas os interessados deverão se inscrever durante a realização do evento devendo informar:
I - Nome e número do documento de identificação;
II - Endereço, telefone ou endereço eletrônico (*e-mail*), se os tiver; e
III - Entidade pública ou privada que represente ou da qual faça parte, se for o caso.
Art. 7º. São direitos dos participantes:
I - Assinar a lista de presença da Audiência Pública;
II - Receber as orientações necessárias à sua participação, especialmente as constantes deste Regimento Interno e do Edital de Convocação que deverão estar disponíveis para consulta nos recintos das Audiências Públicas durante a realização dos eventos;
III - Receber dos expositores informações pertinentes e suficientes para a discussão fundamentada dos assuntos em pauta, sendo os documentos a serem discutidos disponibilizados no *site* do Poder Executivo Municipal https://www.baixio.ce.gov.br/ , com a mesma antecedência dos Editais de Convocação;
IV - Manifestar livremente suas opiniões podendo manifestar-se sobre as questões tratadas no âmbito das Audiências Públicas e apresentar propostas na forma prevista neste Regimento Interno;
V – Acessar os relatórios das Audiências Públicas por meio dos mecanismos de divulgação previstos, devidamente informados durante a realização dos eventos; e
VI - Oferecer contribuições ao conteúdo do PDMP, por meio do *site* https://www.baixio.ce.gov.br/ as quais ficarão disponibilizadas para conhecimento público.
Art. 8º. São deveres dos participantes:
I - Respeitar o Regimento Interno das Audiências Públicas;
II - Obedecer a ordem de inscrição e o tempo de 3 (três) minutos, por participante, estabelecido para as solicitação de informações e manifestações durante a realização da Audiência Pública; e
III - Tratar com urbanidade e manter o respeito à integridade física e moral dos demais participantes das Audiências Públicas.
Parágrafo Único. Entende-se como participantes das Audiências Públicas os representantes do Poder Público Municipal (Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal), do Ministério da Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (MIDR), da equipe Técnica da CMT Engenharia Ambiental LTDA e a plenária.

CAPÍTULO V
DA FORMAÇÃO DA MESA

Art. 9º. A Mesa será composta pelo representante(s) do MIDR, representante(s) do Poder Público Municipal (Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal), representante(s) da CMT Engenharia Ambiental Ltda e demais representantes da Sociedade Civil , indicados por seus pares para cada Audiência Pública.
Parágrafo Único. As Autoridades presentes poderão ser convidadas a compor a mesa de instalação das Audiências Públicas que, após breve pronunciamento dos participantes, será desfeita para o início dos trabalhos.
Art. 10. São atribuições dos facilitadores:
I - Apresentar os objetivos e regras de funcionamento das Audiências Públicas, ordenando os pedidos de solicitação de esclarecimentos e demais manifestações;
II - Efetuar a leitura da pauta da Audiência Pública e mencionar o regimento interno;
III - Efetuar a leitura dos pedidos de solicitação de esclarecimentos e das manifestações apresentadas por escrito, observando-se a razoabilidade do tempo máximo de 3 (três) minutos para cada intervenção;
IV - Assegurar a consecução dos objetivos das Audiências Públicas não permitindo que as intervenções orais e as questões formuladas que não estejam compreendidas no tema previsto na pauta constante neste regimento interno;
V - Dispor, em consonância com a plenária, sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como, sua reabertura ou continuação, quando avaliar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante; e
VI - Estender o tempo das elocuções, quando considerar necessário para o melhor entendimento da intervenção.
Parágrafo Único. Os facilitadores poderão designar auxiliares para assisti-los sempre que julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos.
Art. 11. São atribuições do(s) Relator(es):
I - Registrar o conteúdo das intervenções dos membros do Poder Público e da Sociedade;
II - Sistematizar os dados e informações produzidos durante a realização das Audiências Públicas; e
III - Elaborar as atas das Audiências Públicas.

CAPÍTULO VI
DA APRESENTAÇÃO DOS CONTEÚDOS
E DAS
MANIFESTAÇÕES NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 12. Os conteúdos programados para discussão, conforme o Edital de Convocação de cada Audiência Pública, bem como, as contribuições recebidas será apresentado, pela equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda, de forma sintética, apoiada nos documentos previamente divulgados no *site* do PDMP, trazendo também as devidas motivações, em caso de negativa(s), no início da Audiência Pública subsequente.

Parágrafo Único. Na exposição oral e nos recursos audiovisuais deverá ser utilizada linguagem objetiva e clara, de modo a facilitar aos participantes o entendimento dos assuntos e possibilitar sua discussão.
Art. 13. Ao término da exposição, qualquer pessoa, entidade ou instituição poderá solicitar esclarecimentos complementares sobre os conteúdos apresentados.
§ 1º As manifestações dos participantes das Audiências Públicas serão encaminhadas ao(s) facilitador(es) que compõe(m) a equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda responsável pela apresentação dos conteúdos por escrito ou oralmente, devendo, nesta última hipótese, respeitar-se o tempo máximo de 3 (três) minutos para a realização da intervenção pelo participante.
§ 2º Os participantes das Audiências Públicas poderão solicitar novas inscrições até que os esclarecimentos fornecidos pela equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda sejam suficientes para o entendimento da matéria apresentada.
Art. 14. Após a apresentação dos conteúdos técnicos previstos nas pautas das Audiências Públicas e realizados os esclarecimentos solicitados, será procedida a abertura das manifestações pelo plenário.
Parágrafo Único. Qualquer pessoa, entidade ou instituição inscrita poderá manifestar sobre o assunto constante da pauta descrita no Edital de Convocação, devendo se identificar no momento da intervenção para devido registro da contribuição/dúvida/conteúdo apresentado.
Art. 15. Os participantes das Audiências Públicas deverão se ater aos assuntos em pauta, podendo as contribuições abranger críticas, sugestões, recomendações e propostas de revisão dos documentos apresentados.
§ 1º As intervenções serão realizadas oralmente ou por escrito devendo, ser encaminhadas aos facilitadores para leitura do conteúdo para todos os participantes.
§ 2º As intervenções orais obedecerão à ordem de inscrição aberta pelos facilitadores e respeitarão o tempo máximo de 3 (três) minutos.
§ 3º As contribuições serão encaminhadas por meio dos facilitadores para avaliação da equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda responsável com vistas à incorporação ou não aos documentos em elaboração.

CAPÍTULO VII
DO ENCERRAMENTO
E
DA ELABORAÇÃO
DAS
ATAS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 16. Concluídas as manifestações sobre assuntos da pauta e encaminhadas as proposições do plenário à equipe da CMT Engenharia Ambiental LTDA será realizado o encerramento das Audiências Públicas.
Art. 17. Nas atas das Audiências Públicas deverão constar o registro dos eventos ocorridos durante a sua realização, lista de presença dos participantes, registros fotográficos e os resultados alcançados.

CAPÍTULO VIII
DAS RESPOSTAS TÉCNICAS
AS
MANIFESTAÇÕES DOS CIDADÃOS
NAS
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 18. A equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda responsável avaliará os aspectos técnicos e legais acerca das contribuições, solicitações e manifestações recebidas da plenária .
§ 1º A equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda deverá emitir pronunciamento técnico fundamentado sobre a pertinência das manifestações apresentadas, justificando sua incorporação ou não ao documento em elaboração.
§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior a equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda deverá apresentar o seu pronunciamento técnico no início da próxima Audiência Pública ou evento participativo, caso não seja possível fazê-lo no ato do recebimento da manifestação.
§ 3º As proposições apresentadas pelos participantes durante a Audiência Pública de propostas deverão ser analisadas e avaliadas pela equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda ao final deste evento.
§ 4º Na hipótese do Parágrafo anterior as propostas retificadas, alteradas ou complementadas pela equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda deverão ser apresentadas a plenária para aprovação final.
§ 5º As proposições não acatadas serão registradas como parte do processo de aprimoramento dos PDMP devendo constar nos relatórios das respectivas Audiências Públicas.
Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento das Audiências Públicas.

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:09BA07B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária de Cultura, Sra. Valquiria Rodrigues dos Santos faz saber que está convocada a 1ª Audiência Pública para apresentação do Plano Diretor Municipal Participativo de Baixio (PDMP), objetivando a participação social no processo de elaboração, conforme estabelece o Inc. II do art. 2º c/c o Inc. I do Parágrafo 4º do art. 40 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e as Resoluções nº 25, de 18 de Março de 2005 e nº 34, de 1º de Julho de 2005 do Conselho das Cidades.

Art. 1º. A 1ª Audiência Pública do PDMP de Baixio (CE) será realizada no dia 6 de dezembro de 2023, às 9 horas, na Câmara Municipal**,** situada na sede do Município na Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, s/n, Centro, nesta Cidade.

Parágrafo Único. A 1ª Audiência Pública terá a seguinte pauta:
I. Abertura;
II. Informes gerais sobre o Regimento Interno da Audiência Pública;
III. Apresentação do Núcleo Gestor;
IV. Apresentação do Programa PBA-11/Trecho IV do PISF/Ramal do Apodi constando as etapas de trabalho, produtos e cronograma previstos para a elaboração do Plano Diretor Municipal Participativo de Baixio (CE); e
V. Encerramento.

Art. 2º. A participação na 1ª Audiência Pública será aberta a todos os Cidadãos que deverão se identificar e assinar lista de presença, sendo que os representantes de associação, entidades e instituições deverão apresentar documento com identificação específica para sua representação durante a Audiência Pública.

Parágrafo Único. O credenciamento dos participantes interessados em se manifestarem nesta audiência pública será das 8h30 horas às 8h55min.

Art. 3º. A documentação referente ao assunto objeto desta Audiência Pública ficará disponibilizada no *site* https://www.baixio.ce.gov.br/, bem como no quadro de avisos da sede do Poder Executivo municipal.

Art. 4º. A 1ª Audiência Pública do PDMP de Baixio será realizada nos termos do Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Município.

Baixio, 21 de novembro de 2023.

VALQUIRIA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Cultura

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:7140FBFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
RESOLUÇÃO N° 6, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, nos termos do Art. 48-A, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1° Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Campos Sales - Ceará, a Escola do Legislativo, subordinada à Mesa Diretora.

Art. 2° São objetivos específicos da Escola do Legislativo:
I - oferecer aos parlamentares e aos servidores suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;
III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;
IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao Legislativo municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;
VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;
VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
IX - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós acadêmica;
X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;
XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;
XII - desenvolver as ações e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Campos Sales.
XIII - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo.

Art. 3° A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4° A Escola do Legislativo tem a seguinte estrutura organizacional:
I - Presidência;
II - Direção;
III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;
IV - Conselho Geral.

Parágrafo único. As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:
I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;
II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
IV - Conselho Geral: pelo Presidente da Escola do Legislativo, por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor da Escola do Legislativo, por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente; pelo Secretário Executivo da Câmara Municipal; por um Assessor Jurídico designado pelo Presidente.

Art. 5° As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6° A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Campos Sales.

Art. 7° Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 8° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales – CE, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:D5CF857D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DESIGNAR O (A) SR. (A) JOÃO CLEITON OTAVIANO DE ABREU, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 0111001/2023, de 01 novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr. (a) **JOÃO CLEITON OTAVIANO DE ABREU,** inscrito (a) no **CPF: 091.114.087-58,** para exercer a função de **FISCAL DE OBRAS** junto à Prefeitura Municipal de Croatá.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B8003962

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2023-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS A SEREM DEFINIDAS, NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:6C4081EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de FRECHEIRINHA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o n.º **PMF-22112301-TP,** tendo como objeto os **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR A CONFECÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS FISCAIS E/OU JUDICIAIS COM OBJETIVO DE RECUPERAR CRÉDITOS MUNICIPAIS CONCERNENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E CONTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL.** A sessão de abertura será realizada às **09h00min** do dia **08 de dezembro de 2023,** na Sala de Sessões da Comissão situada a Rua Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro, CEP.: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Fone: 0XX(88) 3655-1200.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:F4E7B0E6

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Os (as) Ordenadores (as) de Despesas do Município de Frecheirinha/CE, HOMOLOGAM o processo licitatório nº 2023.10.27.001, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PMF-011123/PP01**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, para que produza os efeitos legais em favor da licitante: **POSTO DE COMBUSTIVEIS NOSSA SENHORA DA SAUDE EIRELI**, pelo valor global de R$ 3.598.057,00 (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil e cinquenta e sete reais).

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:43C1AB40

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2021.12.05.01 – Dispensa Eletrônica n° 2023.05.10.001. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS NE MALHA VIARIA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** A M DE S LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS, CNPJ: 07.386.649/0001-31, representada pelo Sr. Antônio Medeiros de Souza Lima. **DATA DE ASSINATURA**: 20 de outubro de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 3 (três) meses, contados a partir do dia 20 de outubro de 2023 e extinguindo-se na data de 20 de fevereiro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do Art. 111 da Lei nº 14.133, c/c a cláusula 2° (segunda) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:A96FF938

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIBA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0509-2201/06 – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP/01/270422/SEDUC – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÈCNICA EIRELI-EPP CNPJ nº 26.749.547/0001-88, – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de nº0509-2201/06– Nova Vigência: 03/03/2023 a 03/09/2023 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 31/08/2023 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles, (CONTRATANTE); Fernando Martins de Farias, (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F30FD2E7

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1311- 2310/07 –

Processo Originário: CAR 101123-01/SAS– Objeto: Adesão à ARP nº 20231097, gerenciada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de São Gonçalo do Amarante-CE que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE /CE, Contratante: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Contratada: TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 17.161.125/0001-04 – Valor: R$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 13/11/2023 – Vigência: 13/11/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Kátia Cilene Sampaio (Procuradora) (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AFB9963C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Unidade Administrativa: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Processo Originário: Processo Carona Nº CAR/101123-01/SAS – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, Ata de Registro de Preços nº. 20231097, gerenciada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Edital do Pregão Eletrônico nº 018.2023 - SRP para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Favorecida: TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 17.161.125/0001- 04 – Valor Global: R$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais) – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Federal nº 8.250/2014; Decreto Federal 9.488/2018 – Signatário: Daiany de Lima Oliveira - Ordenadora de Despesas da Sec. de Assistência Social e Cidadania.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C771C3DC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 022/2023-SEDUC – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático de apoio suplementar, infantil, educação financeira, sócio emocional e de ensino religioso, para toda rede municipal de educação, através da Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bll.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP J=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: 05/12/2023 – Horário: 08H30MIN –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:32C442EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 979/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 979/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA SERRA DO MAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos constitucionais em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica denominada **"MANUEL PEREIRA FILHO"** a rua que inicia na CE-261, coordenadas: E(X) = 676615.0696; N(Y) = 9481693.2008, próximo à residência do Sr. Josué Crispim Bezerra, e termina nas coordenadas: E(X) = 676892.7097; N(Y) = 9482282.9559, na Serra do Mar.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:531AB928

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

CONSIDERANDO que o senhor ORLANDO DE SOUZA REBOUÇAS, 83 anos, que faleceu na tarde de hoje, 20 de novembro de 2023, deixando saudades aos seus familiares e amigos;

CONSIDERANDO que o falecido é autor do Hino do município de Icapuí-CE e figura fundamental na luta pela emancipação política desta Urbe;

CONSIDERANDO que neste momento de tristeza e dor, esta Municipalidade visa demonstrar profundo pesar e solidariedade com os familiares e amigos;

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Município de Icapuí-CE, em razão do falecimento do senhor ORLANDO DE SOUZA REBOUÇAS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:23E1CA71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10.001/2023 - PERP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10.001/2023 - PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS DA PREFEITURA DE ICÓ, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO DE ICÓ. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 22/11/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 05/12/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 05/12/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 05/12/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no endereço eletrônico www.bll.org.br -"Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 21 de novembro de 2023.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:122A66F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.009/2023-01

O Município de Icó, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato do Contrato nº 13.009/2023-01.

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PARADIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS E PROFESSORES DAS CRECHES, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ.

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor Global do Contrato nº 13.009/2023-01: R$ 4.732.820,00 (quatro milhões setecentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 13.03.12.366.0282.2.049.0000 – 13.03.12.361.0231.2.043.0000 – 13.03.12.365.0271.2.044.0000.

Elemento de Despesas nº: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% - 1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAT.

Contratado: EDIÇÕES IPDH – GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Leonardo de Castro Bezerra Melo.

Assinam pela contratante: Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa.

Data da assinatura do contrato: 17 de novembro de 2023 .

Icó/CE, 17 de novembro de 2023.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:E3C7A5BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00**. CONTRATADO: ***GM CONTABILIDADE LTDA*** **CNPJ Nº 31.009.156/0001-67**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR. TOMADA DE PREÇOS nº. 2023.09.04.01 – CAM-IGUATU-CE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU/CE.** DA VIGÊNCIA: **31 DE OUTUBRO DE 2024**. DATA DA ASSINATURA: **31 DE OUTUBRO DE 2023.** DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: MARCONI DE MATOS FILHO - (PRESIDENTE) / GIORDANO BRUNO ARAÚJO CAVALCANTE MOTA - (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE.

IGUATU-CE, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA
Presidente da Cpl/cmi.

Publicado por:
José Roberio de Souza
Código Identificador:E310F2AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº PERP-2023.11.16.01-PMI-SEINFRA. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de proteção individual – EPI e protetor solar, destinados ao uso dos servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura. Data da sessão: 04 de dezembro de 2023, a partir das 09:30hrs. Edital e Local: www.licitacaoiguatu.com.br. Iguatu/CE, 21 de novembro de 2023.
JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:08FBACCB

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE CNPJ: 35.590.891/0001-68

Torna público que requereu à Secretariade Municipal de Meio Ambiente - SEMUMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC, para construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos, localizada no Sítio Pery-Pery, Zona Rural,

Município de Cariús, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMUMA.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:BB754ABD

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE CNPJ: 35.590.891/0001-68

Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos, localizada no Bandeira, bairro Repopuso, município de Catarina, estado do Ceara. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:6040B269

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, o Superintendente da Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 702, de 01 de março de 2023, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.10.09.01-PMI/FUSPI**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, móveis e materiais hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas:

01. Nort Med Produtos Hospitalares LTDA, com sede à Rua Tupi, nº 1017, Bairro Henrique Jorge, Fortaleza, Ceará, CEP 60.510-215, inscrita no CNPJ nº 74.068.008/0001-26, através de seu representante legal, a senhora Manuela de Oliveira Dantas, Sócia Administradora. **Vencedora dos Itens: 01 e 06.**

02. MVR de Souza Comércio Atacadista LTDA, com sede à Rua Paulo Brugin, nº 251, B, Bairro Jardim Bela Suíça, Cambe, Paraná, CEP 86189-378, inscrita no CNPJ nº 24.912.303/0001-49, através de seu representante legal, o senhor Marcus Vinicius Ribeiro de Souza, Sócio Administrador. **Vencedora dos Itens: 02 e 04.**

03. Prohospital Comércio Holanda LTDA, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza, Ceará, CEP 60.862-730, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, através de seu representante legal, o senhor José Rufino da Silva Neto, Sócio Administrador. **Vencedora do Item: 05.**

04. D&V Comércio de Material Hospitalar LTDA, com sede à Rua Capitão Gutemberg, nº 1005, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, Ceará, CEP 60.823-050, inscrita no CNPJ nº 05.964.983/0001-08, através de seu representante legal, a senhora Maria Derlange Pinheiro Maia, Titular Administradora. **Vencedora do Item: 03.**

Desta feita, que se encaminhe o processo licitatório, ao setor responsável, para que se efetue a elaboração da Ata de Registro de Preços, nos moldes da ata da sessão e da proposta de preços vencedora apresentada, partes integrantes deste processo

09 de novembro de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8108DA18

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

Nort Med Produtos Hospitalares LTDA, com sede na Rua Tupi, nº 1017, Henrique Jorge, Fortaleza, Ceará, CEP: 60510-215, inscrita no CNPJ nº 74.068.008/0001-26, através de sua representante legal, a senhora Manuela de Oliveira Dantas, Sócia Administradora. **Vencedora dos Itens: 01 e 06.**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.10.09.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02, regulamentada pelo decreto federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o decreto federal 7.892/13, alterado pelo decreto federal 9.488/18 e o decreto municipal 030/2023. Ata de Registro de Preços nº: 2023.11.10.01-PMI/FUSPI. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, móveis e materiais hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor global: R$ 35.592,00 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais). Data de Assinatura: 10 de novembro de 2023. Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). Signatário: Leonardo Moreira Alexandre - Superintendente da FUSPI. Em 10 de novembro de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:336825DE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

MVR de Souza Comércio Atacadista LTDA, com sede à Rua Paulo Brugin, nº 251, B, Bairro Jardim Bela Suíça, Cambe, Paraná, CEP 86189-378, inscrita no CNPJ nº 24.912.303/0001-49, através de seu representante legal, o senhor Marcus Vinicius Ribeiro de Souza, Sócio Administrador. **Vencedora dos Itens: 02 e 04.**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.10.09.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02, regulamentada pelo decreto federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o decreto federal 7.892/13, alterado pelo decreto federal 9.488/18 e o decreto municipal 030/2023. Ata de Registro de Preços nº: 2023.11.10.02-PMI/FUSPI. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, móveis e materiais hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor global: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais). Data de Assinatura: 10 de novembro de 2023. Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). Signatário: Leonardo Moreira Alexandre - Superintendente da FUSPI. Em 10 de novembro de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C9EAD1D2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

Prohospital Comércio Holanda LTDA, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza, Ceará, CEP 60.862-730, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, através de seu representante legal, o senhor José Rufino da Silva Neto, Sócio Administrador. **Vencedora do Item: 05.**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.10.09.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02, regulamentada pelo decreto federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o decreto federal 7.892/13, alterado pelo decreto federal 9.488/18 e o decreto municipal 030/2023. Ata de Registro de Preços nº: 2023.11.10.03-PMI/FUSPI. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, móveis e materiais hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor global: R$ 600,00 (seiscentos reais). Data de Assinatura: 10 de novembro de 2023. Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). Signatário: Leonardo Moreira Alexandre - Superintendente da FUSPI. Em 10 de novembro de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3A031538

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

D&V Comércio de Material Hospitalar LTDA, com sede à Rua Capitão Gutemberg, nº 1005, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, Ceará, CEP 60.823-050, inscrita no CNPJ nº 05.964.983/0001-08, através de seu representante legal, a senhora Maria Derlange Pinheiro Maia, Titular Administradora. **Vencedora do Item: 03.**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.10.09.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02, regulamentada pelo decreto federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o decreto federal 7.892/13, alterado pelo decreto federal 9.488/18 e o decreto municipal 030/2023. Ata de Registro de Preços nº: 2023.11.10.04-PMI/FUSPI. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, móveis e materiais hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor global: R$ 10.302,24 (dez mil trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos). Data de Assinatura: 10 de novembro de 2023. Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). Signatário: Leonardo Moreira Alexandre - Superintendente da FUSPI. Em 10 de novembro de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:2F3A986E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -SME - EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO. PROCESSO: DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO SOB O Nº 2021.09.03.01-PMI/SECES. CONTRATO N°: 2021.09.14.02. OBJETO: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado, CAEE - Professor Raimundo Nonato Pereira. Localizado na rua Dário Rabelo, nº 98, Sete de Setembro, Iguatu-CE. VALOR MENSAL CONTRATADO ATUALIZADO: R$ R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO DE VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação - SME, CNPJ: 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: MARIA HELENA VIEIRA ALMEIDA, CPF: 527.639.193-91. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.12.361.0022.2.042. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00. DATA DO ADITIVO: 22/11/2022. SIGNATÁRIOS: Rejane Maria de Lima Silva, inscrito no CPF sob o nº 829.302.443-72– (Secretária) e Maria Helena Vieira Almeida, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 527.639.193-91 – (Representante Legal). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 art. 65 §1° e suas alterações posteriores.

REJANE MARIA DE LIMA SILVA –
(Secretária).

16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:8B3D4BC6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.11.01.01-PMI/SAS.** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL **Nº 2023.10.31.01-PMI/SAS**. **OBJETO:** Contratação de Prestação de serviços de Confecção de Camisetas personalizadas gola V ou gola redonda com sublimação e serigrafia temática de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.do Município de Iguatu/Ce, referente ao exercício financeiro de (2023), conforme especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA: JMV SANTANA COMERCIAL LTDA** – neste ato representado pelo senhor, JOSE MARCILTON VITORIANO SANTANA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.565.600/0001-86. VALOR GLOBAL: R$ 17.172,00 (DEZESSETE MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 01 de NOVEMBRO de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2601.08.122.0058.2.129, 2602.08.244.0041.2.153, 2602.08.243.0044.2.135, 2602.08.244.0042.2.155, 2602.08.244.0042.2.155, 2602.08.243.0044.2.137 NOS **ELEMENTO DE DESPESA** n° 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **CONTRATANTE:** MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA, SECRETÁRIA DA PASTA.

IGUATU (CE) 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A7880310

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023112001-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, a comissão de licitação comunica aos interessados o aviso de licitação - Concorrência Pública nº 2023112001-SEIN cujo objeto é: contratação de empresa para manutenção de trechos da estrada vicinal da barragem (santa barbara) até CE-153, conforme projeto básico, a comissão de licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia **26/12/2023 ás 09h00min**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 21 de Novembro de 2023

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5EAA8F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023101901-EDUC

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – torna público o resultado da abertura das propostas de preços – Tomada de Preços nº **2023101901-EDUC**, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS, INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, conforme especificações no projeto básico. A comissão de Licitação torna publico o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalicio menor preço global chegou-se ao seguinte resultado, empresa vencedora: RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E PROJETOS LTDA, valor total R$ 994.159,68 (novecentos e noventa quatro mil, cento e cinquenta nove reais e sessenta oito centavos), a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art.109, incisoI, Alínea b, daLei 8.666/93, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 21 de Novembro de 2023.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0833E0DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.26.03/SME.

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2023.06.26.03/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa M.I.M OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME, **Objeto:** aditamento de alteração de marca dos itens do Contrato n° **2023.06.26.03/SME,** cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Assim, após as alterações da marca do **item 10,** a empresa passa a fornecer os produtos da marca **3Green,** com amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 993 e suas alterações posteriores**. Signatários:** FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO e MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA. Mauriti/CE, 16 de novembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4E11FE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.10.27.02/SME.

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2023.10.27.02/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa M.I.M OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME, **Objeto:** aditamento de alteração de marca dos itens do Contrato n° **2023.10.27.02/SME,** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Assim, após as alterações da marca do **item 10,** a empresa passa a fornecer os produtos da marca **3Green,** com amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 993 e suas alterações posteriores**. Signatários:** Francisco José Cavalcante Furtado e Maria Izabelly Mesquita Oliveira. Mauriti/CE, 16 de novembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FD6D2E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.07.28.03/SMS.

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2023.07.28.03/SMS. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa M.I.M OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME, **Objeto:** aditamento de alteração de marca dos itens do Contrato n° **2023.07.28.03/SMS,** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Assim, após as alterações da marca do **item 10,** a empresa passa a fornecer os produtos da marca **3Green,** com amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 993 e suas alterações posteriores**. Signatários:** Maria Evânia Sousa Furtado e Maria Izabelly Mesquita Oliveira. Mauriti/CE, 16 de novembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F3FEA4A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 25102201SMS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022SMS-PE - SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR A SER ADITIVADO**: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 251.790,00 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.302.0009.2.028, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99 e serão pagas com Receita de Impostos e Trans - Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 25/10/2023 e término em 24/10/2024. ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - **Secretária Municipal de Saúde.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PATRICIA KEILA SOUSA SAMPAIO** (Representante Legal)**,** da empresa **MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**.

Mombaça - CE, 24 de outubro de 2023.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:315ED9BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 133/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o créditosuplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 00938/22

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei FederalN° 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 21 de Novembro de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 133/2023 de 21 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
04 122 0037 2.035 Manutencao das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 25.000,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 25.000,00

TOTAL GERAL 25.000,00

Nova Olinda, 21 de Novembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00133/23 de 21de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

02 02. Gabinete do Prefeito
04 122 0037 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
160,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
90,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
80,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
90,00
3.3.90.08.00 Outros benef.assist.do servidor e do mil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
500,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
80,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
90,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
80,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
2.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
85,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
90,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
90,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
90,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
90,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
48,00
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
80,00
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
80,00

TOTAL Gabinete do Prefeito 3.823,00

DE:

03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administracao
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
80,00
04 122 0037 2.006 Manutenção de Outros Conselhos Vinculados
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
155,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

280,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
80,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
280,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
80,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
80,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
80,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
80,00
04 128 0066 2.007 Escola de Gestão e Políticas Públicas -EGEPP
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
20,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 1.215,00

DE:

04 04. Secretaria Municipal de Financas
04 122 0037 2.008 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Financas
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
16,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
790,00
3.2.91.21.00 Juros sobre a dívida por contrato
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
150,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
90,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
55,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
40,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1753000000 Rec. de taxas e contribuições preços púb
530,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
175,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
146,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
315,00
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
90,00

TOTAL Secretaria Municipal de Financas 7.397,00

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
04 122 0037 2.024 Manutencao das Atividades da Secretaria de Urbanismo e Obras
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
500,00
15 451 0410 1.019 Construcao/Reforma/Ampliacao da Infraestrutura Ruarl e Urbana
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
85,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 585,00

DE:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
04 122 0037 2.035 Manutencao das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.390,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
390,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
390,00
3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
500,00
3.2.90.22.00 Outros encarg. sobre a dív. por contrato
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
500,00
3.3.50.41.00 Contribuições
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
90,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
90,00
3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
3.3.90.08.00 Outros benef.assist.do servidor e do mil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
90,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
90,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
90,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
190,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
390,00
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
390,00
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
390,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 11.980,00

TOTAL GERAL 25.000,00

Nova Olinda, 21 de Novembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:DD66728D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS
ERRATA 01

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos de Orós, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, **a ERRATA** referente a justificativa das desclassificações dos resultado preliminar do edital 01/2023 – Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, com base na **Lei Complementar** Nº **195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 11.525/2023 e Decreto Federal de Fomento Nº 11.453/2023 (LEI PAULO GUSTAVO).**
ERRATA:
O Edital 01/2023 – Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, foi alterado a justificativa das desclassificações dos resultados preliminares para corrigir as seguintes modificações:
Portanto onde se lê: APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIO VISUAIS DE CURTA METRAGEM (Pessoa Física).
DESCLASSIFICADA - Maria Aparecida Pinheiro da Silva
Passa-se a ler:
DESCLASSIFICADA - Maria Aparecida Pinheiro da Silva – Ausência de documento de identidade.
Portanto onde se lê: APOIO A REALIZAÇÃO DE VÍDEOCLIP
DESCLASSIFICADOS:
- Davi Custódio Amorim
- Gabriel Rodrigues Freitas
Passa-se a ler:
DESCLASSIFICADOS:
- Davi Custódio Amotim - Projeto sem medidas de acessibilidade adequadas
- Gabriel Rodrigues Freitas - Falta de coerência entre planilha orçamentária e objetivo específico e parte da planilha orçamentária ilegível.

Orós/CE, 31 de Outubro de 2023.

TAYNANA AUGUSTO DA SILVEIRA LIMA VERDE
Secretária de Turismo, Cultura e Evento

Publicado por:
Taynana Augusto da Silveira Lima Verde
Código Identificador:C434DA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS
RESULTADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EDITAL 01/2023 LEI PAULO GUSTAVO ORÓS/CE

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos de Orós, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado final do RECURSO referente a justificativa da desclassificação do resultado preliminar do edital 01/2023 – Apoio a produção de obras audiovisuais de curta metragem, com base nas etapas de **interposição de recurso** que tem como requerente o Sr. GABRIEL RODRIGUES FREITAS, DESCLASSIFICADO com base na **Lei Complementar** Nº **195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 11.525/2023 e Decreto Federal de Fomento Nº 11.453/2023 (LEI PAULO GUSTAVO).**

RESULTADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:
GABRIEL RODRIGUES FREITAS **– INDEFERIDO.**

Orós/CE, 03 de Novembro de 2023.

TAYNANA AUGUSTO DA SILVEIRA LIMA VERDE
Secretária de Turismo, Cultura e Eventos de Orós/CE

Publicado por:
Taynana Augusto da Silveira Lima Verde
Código Identificador:2EE20F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS
3º TERMO DE ADITIVO LEI PAULO GUSTAVO MUNICIPIO DE ORÓS/CE

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS DE ORÓS/CE
3º Termo de Aditivo dos editais 01/2023, 02/2023 e 03/2023- Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

3º TERMO de ADITIVO aos EDITAIS: Edital 01/2023 – Edital de Chamamento Público – fomento à execução de ações culturais de audiovisual – Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo);
Edital 02/2023 – Edital de fomento – à execução de ações culturais - Demais áreas culturais – Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo);
Edital 03/2023 – Edital de Chamamento Público nº 03/2023 – apoio à premiação para agentes culturais por reconhecimento por trajetória – Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo);
a sECRETARIA DE tURISMO, cULTURA E eVENTOS DE oRÓS/cE, situada na Praça Anastácio Maia s/n – Anexo da Prefeitura – Centro – Orós/Ce, neste ato representada pela Secretária a Sra. TAYNANA AUGUSTO DA SILVEIRA LIMA VERDE, residente nesta urbe**, torna público para o conhecimento dos interessados**, o 3º TERMO DE ADITIVO aos editais: 01/2023, 02/2023 e 03/2023 – Lei Paulo Gustavo município de Orós/Ce.
RESOLVE tornar público o 3º TERMO DE ADITIVO aos editais especificados com alterações nas seguintes disposições:
ALTERA-SE o CRONOGRAMA e PRAZOS DE VIGÊNCIA.

ETAPA	PERIODO
Lançamento do Edital	29 de Setembro de 2023
Período de Inscrição	Das 00h01minh do dia 02 de Outubro às 23:59 do dia 18 de Outubro 2023
Avaliação do Projeto (pareceristas)	De 19 de Outubro a 23 de Outubro de 2023
Avaliação de cotas e resultado	De 24 de Outubro a 25 de Outubro de 2023
Divulgação do resultado préliminar da fase de análise do mérito do projeto	26 de Outubro de 2023
Período para interposição de recurso	27 de Outubro ao dia 31 de Outubro de 2023
Avaliação pareceristas para interposição de recurso	01 a 02 de novembro 2023
Divulgação do Resultado da Fase de Classificação Final	03 de novembro de 2023
Elaboração termo execução e apresentação dos documentos contratuais.	06 de novembro ao dia 16 de novembro de 2023
Assinatura do termo de execução cultural	24 de novembro de 2023
Período de pagamento das propostas selecionadas	24 de novembro ao dia 30 de novembro de 2023

As datas constantes no cronograma são passiveis de ajuste, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do link: https:www.instagram.com/secturismoeeventosoros/ redes sociais da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos de Orós/ce.

Orós/Ce, 20 de Novembro de 2023

TAYNANA AUGUSTO DA SILVEIRA LIMA VERDE
Secretária de Turismo, Cultura e Eventos de Orós/CE

Publicado por:
Taynana Augusto da Silveira Lima Verde
Código Identificador:1CE2F051

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2023.11.17-01

Palhano-CE, 17 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **Isaac Lennon de Andrade Moura,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 17 de novembro de 2023, na Assembleia legislativa para participar de reunião com o Secretário de Articulação política da Casa Civil tratando de interesse do município. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:B5F9D470

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230529 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.10.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230529

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.10.10.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300

OBJETO.....: Aquisição de Kit's com materiais básicos para o desempenho das profissões de: maquiador, cabeleireiro masculino e feminino, design de sobrancelhas, escovista, depilador, manicure e montador de penteados, a serem entregues às famílias que participaram de cursos profissionalizantes desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 91.254,71 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1102.081220112.2.104 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 91.254,71

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:73177DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01

AVISO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 08 de dezembro de 2023, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para Reforma de edificações de uso público para implantação de centros de culturas, na sede e no Distrito de Ibicuã no município de Piquet Carneiro – CE, Convenio nº 914548/2021, de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE. WWW.tce.gov.br e no e-mail licitacao@piquetcarneiro.ce.gov.br Piquet Carneiro, 22 de novembro de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:ACC1ADB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16.009/2023-PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Contratação de serviço para planejamento, execução e avaliação de evento esportivo com duração de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, intitulado de "VIRADA ESPORTIVA", contendo competições esportivas, oficinas lúdicas e palestras voltadas para a prática do voleibol, basquete, handebol, xadrez, futebol, futsal e jogos digitais bem como aquisição de material necessário para execução do evento, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social de Quixadá-CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 22/11/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 05/12/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 05/12/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 05/12/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site: www.tce.ce.gov.br,

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:AA8C97E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia Gestor de Parceria em Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 30, inciso IV do Decreto Municipal nº 052/2017 de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **PATRÍCIA ALEXANDRE BESERRA**, CPF nº 057.568.733-92, RG nº 2006014121387, Matrícula 4861, como Gestora da parceria celebrada entre a Associação dos Caminhoneiros

de Tabuleiro do Norte - ACATAN e a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, que tem como objetivo viabilizar o repasse financeiro para o XXX Festival dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte promovido pela ACATAN no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2023.

Art. 2º - São atribuições do gestor:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de novembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B7C70064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2023 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em especial o que estabelece o art. 84, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADA a Resolução Nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação – CME que trata da Instituição das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico – Raciais para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena a serem ministradas nas instituições de ensino público e privado pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Tabuleiro do Norte-Ce.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de novembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1F546B69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.11.20.1

Extrato do Contrato nº 2023.11.20.1, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.11.16.1. **Fundamento Legal:** Inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Artigo 3º-A da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), incluído pela Lei 14.039/20. **Partes:** O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa ROSEMBERG FREIRE GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **Objeto:** Contrato de consultoria jurídica para a prestação de serviços profissionais advocatícios para a instauração e o acompanhamento de ação judicial em representação da Prefeitura de Várzea Alegre - CE, para a Recuperação de ativos financeiros que a Administração Federal deixou de incluir na conta do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), reduzindo os repasses à municipalidade, que, entre si, celebra de um lado o Município de Várzea Alegre - Ceará. **Crédito Estimado a Recuperar**: O Município de Várzea Alegre – CE, tem acumulado um crédito, de aproximadamente R$ 14.583.515,01 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e quinze reais e um centavo). **Valor do Contrato: A remuneração dos serviços a serem prestados se darão apenas pelos honorários advocatícios de sucumbência,** cujo pagamento a União será condenada, em caso de eventual sentença definitiva de procedência dos pedidos, **sem qualquer custo para o Município de Várzea Alegre – CE**, no que diz respeito a honorários contratuais. **Fundamento Legal:** Inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Artigo 3º-A da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), incluído pela Lei 14.039/20. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças. **Vigência Contratual**: Até 20/11/2024. **Data de Assinatura do Contrato**: 20 de Novembro de 2023. Antonio Gregório de Lima Neto – Secretário Municipal de Finanças.

Várzea Alegre – CE, 20 de Novembro de 2023.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D8D9681B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 08/2023

Torna público o resultado da Seleção para Composição do Banco de Bolsistas – Formador Mentor - no âmbito do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC INTEGRAL Guaraciaba do Norte - Chamada Pública nº. 04/2023, de 18 de setembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, conforme consta do Anexo Único desta Portaria, o resultado da Seleção para Composição de Banco de Bolsistas – Formador Mentor - no âmbito do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC INTEGRAL Guaraciaba do Norte - Chamada Pública nº. 04/2023, de 18 de setembro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte(CE), 6 de outubro de 2023.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO a que se refere a Portaria nº 08/2023, de 6 de outubro de 2023, que torna público o resultado da Seleção Para Composição de Banco de Bolsistas - Formador(a) Mentor(a) - no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - PAIC INTEGRAL Guaraciaba do Norte - Chamada Pública Nº 04/2023 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)	CPF	RESULTADO
ANTONIA CLEA ALVES MORAIS	625.723.693-20	CLASSIFICADO(A)
ANTONIA DE MARIA FREITAS OLIVEIRA	378.695.403-82	CLASSIFICADO(A)
CRISTIANE COUTINHO PARENTE	358.061.683-87	CLASSIFICADO(A)
DARLENE FERNANDES DE PAIVA	010.848.763-61	CLASSIFICADO(A)
DENISE TORQUATO SEVERIANO	835.284.663-91	CLASSIFICADO(A)
DIOGO ALVES COSTA	030.777.903-35	CLASSIFICADO(A)
EREDIANA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	302.253.533-34	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCA IRAMITA PASSOS SOUSA FREIRES	561.492.473-68	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCA MARTINS BEZERRA	369.781.913-53	CLASSIFICADO(A)
FRANCISCO DAS CHAGAS MACIANO PEREIRA	005.781.783-97	CLASSIFICADO(A)
LEYDIANE DE ARAÚJO FARIAS	034.771.113-89	CLASSIFICADO(A)
LUANA DE ARAUJO FARIAS	021.837.743-63	CLASSIFICADO(A)
MARIA ASSUNCAO SOARES DE OLIVEIRA	026.255.137-30	CLASSIFICADO(A)
MARIA DA SILVA RUFINO	778.997.843-87	CLASSIFICADO(A)
MARIA EDINEIA SOARES BRITO SANTOS	004.271.273-43	CLASSIFICADO(A)
MARIA GORETE DE SOUSA	381.378.873-34	CLASSIFICADO(A)
MARIA REGILANE PEREIRA DE MESQUITA	005.233.753-79	CLASSIFICADO(A)
MARIA ROVANIA GLAUCIA BALTAZAR PONTES	748.386.953-49	CLASSIFICADO(A)
PRISCILA SILVA MENDONCA	010.326.543-09	CLASSIFICADO(A)
RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	275.451.303-59	CLASSIFICADO(A)
RAYDANIA MARIA DE OLIVEIRA	024.972.273-90	CLASSIFICADO(A)
SIDENNYA MERCYA LIMA DE SOUSA PIRES	971.868.803-04	CLASSIFICADO(A)
VENICIO ANTONIO DE ARAUJO	876.831.053-68	CLASSIFICADO(A)
WLLIANE MARTINS DE SOUSA	030.638.473-64	CLASSIFICADO(A)

Guaraciaba do Norte(CE), 6 de outubro de 2023.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DCB48D9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS
RESULTADO FINAL EDITAIS LEI PAULO GUSTAVO ORÓS/CE

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos de Orós/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado FINAL dos editais com base na **Lei Complementar** N**º 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 11.525/2023 e Decreto Federal de Fomento Nº 11.453/2023 (LEI PAULO GUSTAVO).**

Resultado FINAL do Edital 01/2023 – ÁUDIOVISUAL

*** APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIO VISUAIS DE CURTA METRAGEM (Pessoa Física)**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Pablo Bento da Silva	233
2º	Antônio Jorge Andrade	233
3º	Simão Pedro Vicente Lopes	232
4º	Taynara Vitória Vicente de Mesquita	231
5º	Jorge Paulo da Silva	230
6º	Andressa Custódio de Oliveira	227
7º	Jailson Clemente de Lima	226

***APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIO VISUAIS DE CURTA METRAGEM (Pessoa Jurídica)**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Banda O Truque	218
2º	Centro Social de Orós – CSO	206

*** APOIO A REALIZAÇÃO DE VÍDEOCLIP**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Igor Batista Lopes	216
2º	José Vicente Filho	211
3º	Charmilley Oséias Weyne Nunes Alves	150

*** APOIO A REALIZAÇÃO DE VÍDEOCAST**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Thiago Barros Ricarte	222
2º	Josemberg Vieira de Araújo	215
3º	Genivaldo Rufino de Lima	193

***APOIO A SALAS DE CINEMA ITINERANTE**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Centro de Preservação da História e Cultura Realeza Nordestina	226

*** APOIO A FORMAÇÃO AUDIOVISUAL (CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES E QUALIFICAÇÕES EM EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEO)**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Taís Marques Monteiro	236

***APOIO A FORMAÇÃO AUDIOVISUAL (CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES E QUALIFICAÇÕES EM EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIO)**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Yuri Cavalcante Costa	237

***APOIO A FORMAÇÃO AUDIOVISUAL (CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES E QUALIFICAÇÕES EM FOTOGRAFIA)**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Andressa Menezes Vidal	218
2º	Ivânia Morena da Silva	207

Edital 02/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
*** APOIO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ATIVIDADES ARTISTICAS E DIVERSAS**

Colocação	Classificados	Notas
1º	José Ângelo Feitosa Leite	226
2º	Emanuel Marques Oliveira	225
3º	Edimar Euclides da Silva Júnior	222
4º	Álvaro Barnabé Pedro	220
5º	Dezziraeh Isla da Silva	218
6º	Igor Batista Lopes	216
7º	Lucas Kaique Jacinto Freire	209
8º	Francisco Ribamar Dantas da Silva	200
9º	Silvaneide Nunes Magalhães – Hannah Sol	200
10º	Marcos Leandro do Nascimento – Marquinhos do Orós	198
11º	Ozamélia Cândido	195
12º	Alycia Barbosa da Silva Pepino – Hortaliças – voz e violão	186
13º	José Firmiano Neto – Reynerr e Tragino Neto	176
14º	Derlania de Oliveira Bento	168

*** APOIO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ATIVIDADES ARTISTICAS E DIVERSAS (BANDA OU GRUPO MUSICAL DE 3 A 5 INTEGRANTES)**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Gabriel Freitas	188
2º	José Fábio	184

*** APOIO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ATIVIDADES ARTISTICAS E DIVERSAS (BANDA OU GRUPO MUSICAL DE 6 A 7 INTEGRANTES)**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Banda O Truque	209
2º	Antônio José da Silva Dantas - Nononhe	205

*** APOIO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ATIVIDADES ARTISTICAS E DIVERSAS (BANDA OU GRUPO MUSICAL DE 8 A 10 INTEGRANTES)**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Charmilly e Pagodão 26	152

***MANUTENÇÃO DE GRUPO - COLETIVO (DANÇA, TEATRO, MÚSICOUTRAS EXPRES**

Colocação	Classificado	Nota
1º	Centro de Preservação da História e Cultura Realeza Nordestina	239

***MANUTENÇÃO DE GRUPO - COLETIVO (EXPRESSÕES DO CÍCLO JUNINO)**

Colocação	Classificado	Nota
1º	Jorge Paulo da Silva – Junina Sol do Sertão	197

*MANUTENÇÃO DE GRUPO - COLETIVO (ECONOMIA CRIATIVA ARTESANAL)

Colocação	Classificada	Nota
1º	Josefa Gildásia Andrade da Silva – Grupo Sertão das Artes	227

Edital 03/2023 – PREMIAÇÃO

*** PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO E TRAJETOTÓRIA**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Maria Nunes Neta	109
2º	José Vicente Filho	108
3º	Domingos Elias Neto	103
4º	José Simão Araújo	91

Orós/CE, 03 de Novembro de 2023.

TAYNANA AUGUSTO DA SILVEIRA LIMA VERDE
Secretária de Turismo, Cultura e Eventos de Orós/CE

Publicado por:
Taynana Augusto da Silveira Lima Verde
Código Identificador:1C9FC2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS
RESULTADO FINAL DOS EDITAIS 01/2023, 02/2023 E 03/2023 LEI PAULO GUSTAVO ORÓS/CE

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos de Orós, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado FINAL dos editais com base na **Lei Complementar Nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 11.525/2023 e Decreto Federal de Fomento Nº 11.453/2023 (LEI PAULO GUSTAVO).**
Resultado FINAL do Edital 01/2023 – ÁUDIOVISUAL
*** APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIO VISUAIS DE CURTA METRAGEM (Pessoa Física)**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Pablo Bento da Silva	233
2º	Antônio Jorge Andrade	233
3º	Simão Pedro Vicente Lopes	232
4º	Taynara Vitória Vicente de Mesquita	231
5º	Jorge Paulo da Silva	230
6º	Andressa Custódio de Oliveira	227
7º	Jailson Clemente de Lima	226

***APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIO VISUAIS DE CURTA METRAGEM (Pessoa Jurídica)**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Banda O Truque	218
2º	Centro Social de Orós – CSO	206

*** APOIO A REALIZAÇÃO DE VÍDEOCLIP**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Igor Batista Lopes	216
2º	José Vicente Filho	211
3º	Charmilley Oséias Weyne Nunes Alves	150

*** APOIO A REALIZAÇÃO DE VÍDEOCAST**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Thiago Barros Ricarte	222
2º	Josemberg Vieira de Araújo	215
3º	Genivaldo Rufino de Lima	193

***APOIO A SALAS DE CINEMA ITINERANTE**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Centro de Preservação da História e Cultura Realeza Nordestina	226

*** APOIO A FORMAÇÃO AUDIOVISUAL (CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES E QUALIFICAÇÕES EM EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEO)**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Taís Marques Monteiro	236

***APOIO A FORMAÇÃO AUDIOVISUAL (CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES E QUALIFICAÇÕES EM EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIO)**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Yuri Cavalcante Costa	237

***APOIO A FORMAÇÃO AUDIOVISUAL (CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES E QUALIFICAÇÕES EM FOTOGRAFIA)**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Andressa Menezes Vidal	218
2º	Ivânia Morena da Silva	207

Edital 02/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
*** APOIO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ATIVIDADES ARTISTICAS E DIVERSAS**

Colocação	Classificados	Notas
1º	José Ângelo Feitosa Leite	226
2º	Emanuel Marques Oliveira	225
3º	Edimar Euclides da Silva Júnior	222
4º	Álvaro Barnabé Pedro	220
5º	Dezziraeh Isla da Silva	218
6º	Igor Batista Lopes	216
7º	Lucas Kaique Jacinto Freire	209
8º	Francisco Ribamar Dantas da Silva	200
9º	Silvaneide Nunes Magalhães – Hannah Sol	200
10º	Marcos Leandro do Nascimento – Marquinhos do Orós	198
11º	Ozamélia Cândido	195
12º	Alycia Barbosa da Silva Pepino – Hortaliças – voz e violão	186
13º	José Firmiano Neto – Reynerr e Tragino Neto	176
14º	Derlania de Oliveira Bento	168

*** APOIO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ATIVIDADES ARTISTICAS E DIVERSAS (BANDA OU GRUPO MUSICAL DE 3 A 5 INTEGRANTES)**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Gabriel Freitas	188
2º	José Fábio	184

*** APOIO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ATIVIDADES ARTISTICAS E DIVERSAS (BANDA OU GRUPO MUSICAL DE 6 A 7 INTEGRANTES)**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Banda O Truque	209
2º	Antônio José da Silva Dantas - Nononhe	205

*** APOIO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ATIVIDADES ARTISTICAS E DIVERSAS (BANDA OU GRUPO MUSICAL DE 8 A 10 INTEGRANTES)**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Charmilly e Pagodão 26	152

***MANUTENÇÃO DE GRUPO - COLETIVO (DANÇA, TEATRO, MÚSICA E OUTRAS EXPRESSÕES)**

Colocação	Classificado	Nota
1º	Centro de Preservação da História e Cultura Realeza Nordestina	239

***MANUTENÇÃO DE GRUPO - COLETIVO (EXPRESSÕES DO CÍCLO JUNINO)**

Colocação	Classificado	Nota
1º	Jorge Paulo da Silva – Junina Sol do Sertão	197

*MANUTENÇÃO DE GRUPO - COLETIVO (ECONOMIA CRIATIVA ARTESANAL)

Colocação	Classificada	Nota
1º	Josefa Gildásia Andrade da Silva – Grupo Sertão das Artes	227

Edital 03/2023 – PREMIAÇÃO
*** PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO E TRAJETOTÓRIA**

Colocação	Classificados	Notas
1º	Maria Nunes Neta	109
2º	José Vicente Filho	108
3º	Domingos Elias Neto	103
4º	José Simão Araújo	91

Orós/CE, 03 de Novembro de 2023.

TAYNANA AUGUSTO DA SILVEIRA LIMA VERDE
Secretária De Turismo, Cultura E Eventos De Orós/CE

Publicado por:
Taynana Augusto da Silveira Lima Verde
Código Identificador:BD86BD11